

Lei Municipal n.º 43 de 30 de Maio de 1960

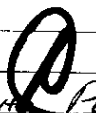
A Câmara Municipal de São Oliveira aprova e eu, José Coutinho Pereira, Chefe do Município sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de Cr\$ 4.664,80 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzéis e oitenta centavos), destinado ao atendimento de despesas com aquisição de livros para Ensino Primário e Secundário no Município.

Art. 2.º - Fica anulada na importância de Cr\$ 4.664,80, (Quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzéis e oitenta centavos), a verba 34/521-61. Subvenções Sociais.

Art. 3.º - O crédito aberto pelo artigo primeiro será coberto com os recursos provenientes da anulação fixada no artigo segundo desta lei.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada por Edital

JOSE MARIO DE ANDRADE
ESCR. DA PREFEITURA.